



Conselho Federal de Farmácia

Resolução nº 490 de 30 de outubro de 2008

Ementa: Referenda a Resolução nº 487, de 1º de outubro de 2008, publicada no DOU de 03/10/08, Seção 1, p. 133.

O Conselho Federal de Farmácia, no exercício das atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 6º, alínea “g” da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960; RESOLVE:

Artigo 1º - Referendar a Resolução nº 487, de 1º de outubro de 2008, publicada no DOU de 03/10/08, Seção 1, p. 133.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Jaldo de Souza Santos
Presidente – CFF**

Publique-se:

**Lérida Maria dos Santos Vieira
Secretária-Geral – CFF**